

**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná****1. IDENTIFICAÇÃO**

Edital: CP 13/2014 Programa de Apoio a Capacitação Docente das Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná ‐ Doutorado (Acordo Capes/FA)

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

A cultura profissional docente no litoral do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 44.276, contemplado no PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ- DOUTORADO (ACORDO CAPES –FA) – Chamada de Projetos 13/2014, publicada em 22 de julho de 2014. Be

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é conceder apoio para realização de doutorado no país, em todas as áreas do conhecimento, visando promover a capacitação, qualificação e o aprimoramento dos docentes das instituições públicas de ensino superior do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
 - b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
 - c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
 - d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
 - e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
 - f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos
- 25
- p





fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto ao Banco do Brasil, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA





A vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 09 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 078/2013 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

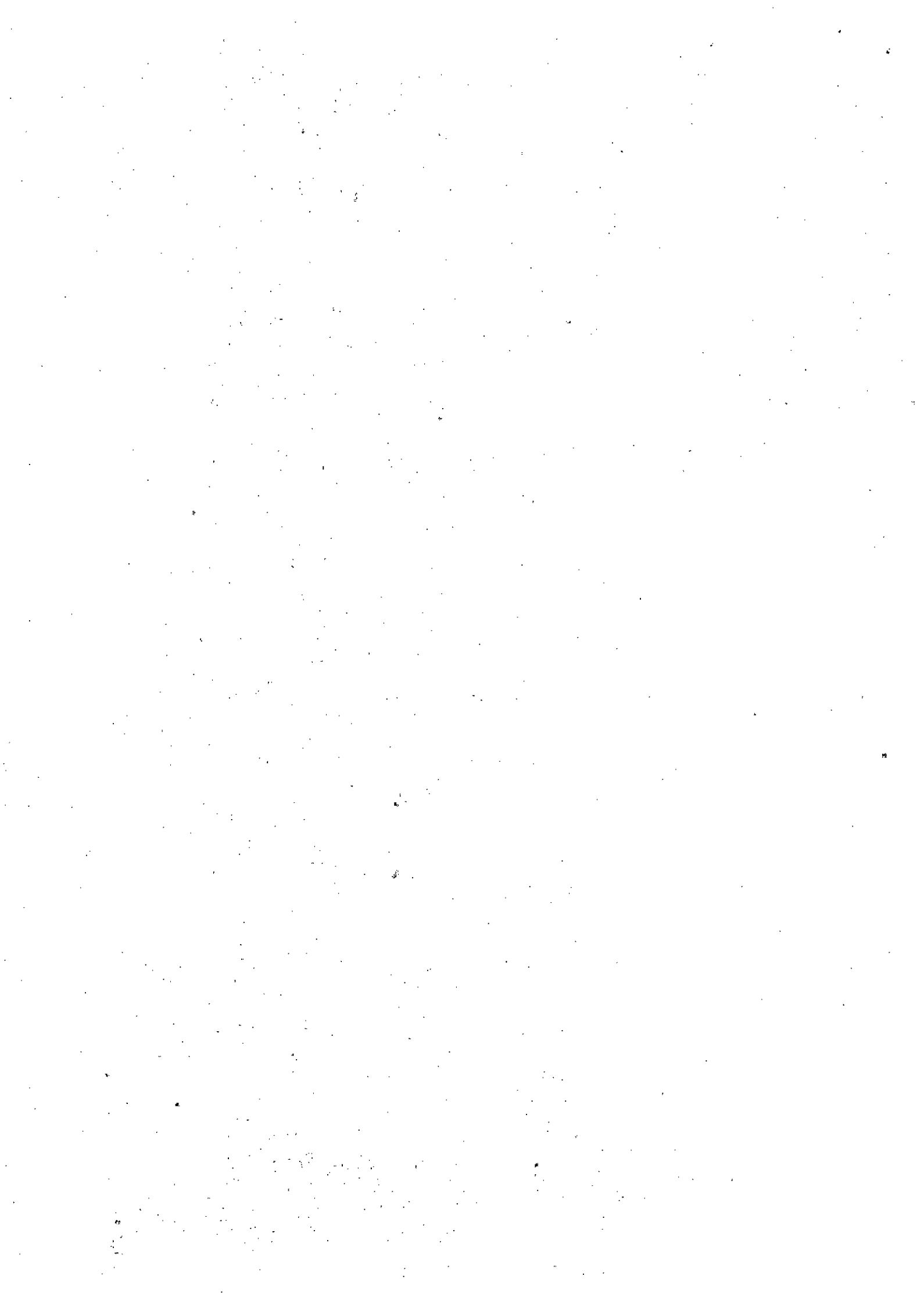
Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.





CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.






CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO


Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

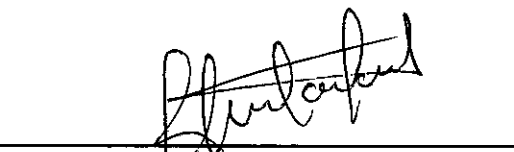
Curitiba, 04 de MARÇO de 2015.



Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucaria
OUTORGANTE



Antonio Carlos Aleixo
UNESPAR
EXECUTOR(A)



José Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Projeto

1. Plano de Trabalho

Editais: CP 13/2014 Programa de Apoio a Capacitação Docente das Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná ‐ Doutorado (Acordo Capes/FA)

Título: A cultura profissional docente no litoral do Paraná

Protocolo: 44276.452.46591.28082014

Coordenador: Roberta Ravaglio Gagno

E-mail: roberta.ravaglio@unespar.edu.br

Área de Conhecimento 1: Ciências Humanas » Educação » Administração Educacional » Administração de Unidades Educativas

Área de Conhecimento 2: Ciências Humanas » Educação » Administração Educacional » Administração de Sistemas Educacionais

Área de Conhecimento 3:

Tema de interesse:

Instituição Executora: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria

Início Previsto: 01/11/2014

Duração: 18 Meses

Cotação da Moeda Estrangeira: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Currículo Lattes.pdf	Capacitação Dr
declaração.pdf	Capacitação Dr
Anexo I Capacita...	Anexo I Capacitação Dr
Anexo II Capacit...	Anexo II Capacitação Dr
Anexo III Capaci...	Anexo III Capacitação Dr

2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta:

A construção da cultura do profissional professor não pode ser explicada isoladamente, mas faz parte de relações dinâmicas, que por sua vez, remontam a necessidade de concebê-la na sua totalidade, já que se compõem pela multiplicidade de relações, interações, conflitos, contradições e ligações. Nesse sentido, as pessoas vivem relações que constroem uma experiência social onde a sociedade interfere na constituição das culturas individuais, sem definir cada sujeito, pois esse também interfere e constrói a sua individualidade que é modelada e remodelada a todo instante em uma relação mútua. Para a compreensão de como se dá a construção da cultura profissional docente torna-se essencial conhecer, relacionar e analisar os contextos onde sua prática educativa é construída e os valores que dela se originam.

Fundação Araucária



2.1. Palavras-Chave:

Cultura Docente, Formação de Professores, Gestão Educacional

2.3. Síntese do Projeto:

2.4. Objetivos Gerais:

Analisar como os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental no município de Paranaguá, em início de carreira docente constituem sua cultura profissional enquanto trabalhadores da educação.

2.5. Metodologia:

O método de pesquisa se fundamentará nesses aspectos para ser desenvolvida. Procurar-se-á abordar a temática a partir da investigação ação, pois deverá ser dirigida as preocupações de uma dada realidade educacional do litoral paranaense, dentro de suas potencialidades e limitações, considerando as condições sociais, históricas, culturais e econômicas, e funcionando como instrumento de mudança social. Os métodos serão baseados em observações, entrevistas e consultas a leis, documentos e produções acadêmico-científicas da área.

2.6. Resultados Esperados:

Compreender o processo de construção da cultura docente do litoral do Paraná, de forma a auxiliar na remodelação do curso de pedagogia na Universidade em que atuo, buscando atingir uma formação crítica e inovadora, sem deixar de trabalhar com a cultura local, tão importante para o desenvolvimento de uma educação mais justa nas escolas municipais, em especial as mais carentes de professores.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Paranagua

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	0,00
Hospedagem/Alimentação	1.800,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	200,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Total	2.000,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 2.000,00
Dois Mil Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
-----	------	-------------	--------

Araucaria



1	Roberta Ravaglio Gagno	Campus de Paranaguá	Coordenador(a)
2	Carolina Guimaraes Rech		Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação
3	Graciele Ramos		Colaborador(a) / Aluno(a) de Graduação

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Levantamento Bibliográfico e Estado da Arte

Início: 1 **Duração:** 18 Mês(es)

C. H. S.: 7 Horas

Membros: Roberta Ravaglio Gagno [Responsável], Carolina Guimaraes Rech, Graciele Ramos

Atividade (A-2): Escrita dos capíulos

Início: 3 **Duração:** 16 Mês(es)

C. H. S.: 14 Horas

Membros: Roberta Ravaglio Gagno [Responsável]

Atividade (A-3): Grupo de Estudos com alunos que serão convidados ao início dessa etapa.

Início: 6 **Duração:** 10 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Roberta Ravaglio Gagno [Responsável], Carolina Guimaraes Rech, Graciele Ramos

Atividade (A-4): Pesquisa de campo, com o auxílio dos estudantes de pedagogia e da pós participantes do grupo de estudos.

Início: 7 **Duração:** 9 Mês(es)

C. H. S.: 4 Horas

Membros: Roberta Ravaglio Gagno [Responsável], Carolina Guimaraes Rech, Graciele Ramos

Atividade (A-5): Análise e levantamento de dados com alunos de pedagogia e da pós graduação.

Início: 13 **Duração:** 5 Mês(es)

C. H. S.: 2 Horas

Membros: Roberta Ravaglio Gagno [Responsável], Carolina Guimaraes Rech, Graciele Ramos

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-2			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-3						X	X	X	X	X	X	X	X	X				
A-4							X	X	X	X	X	X	X	X				
A-5													X	X	X	X	X	

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Ano 1 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

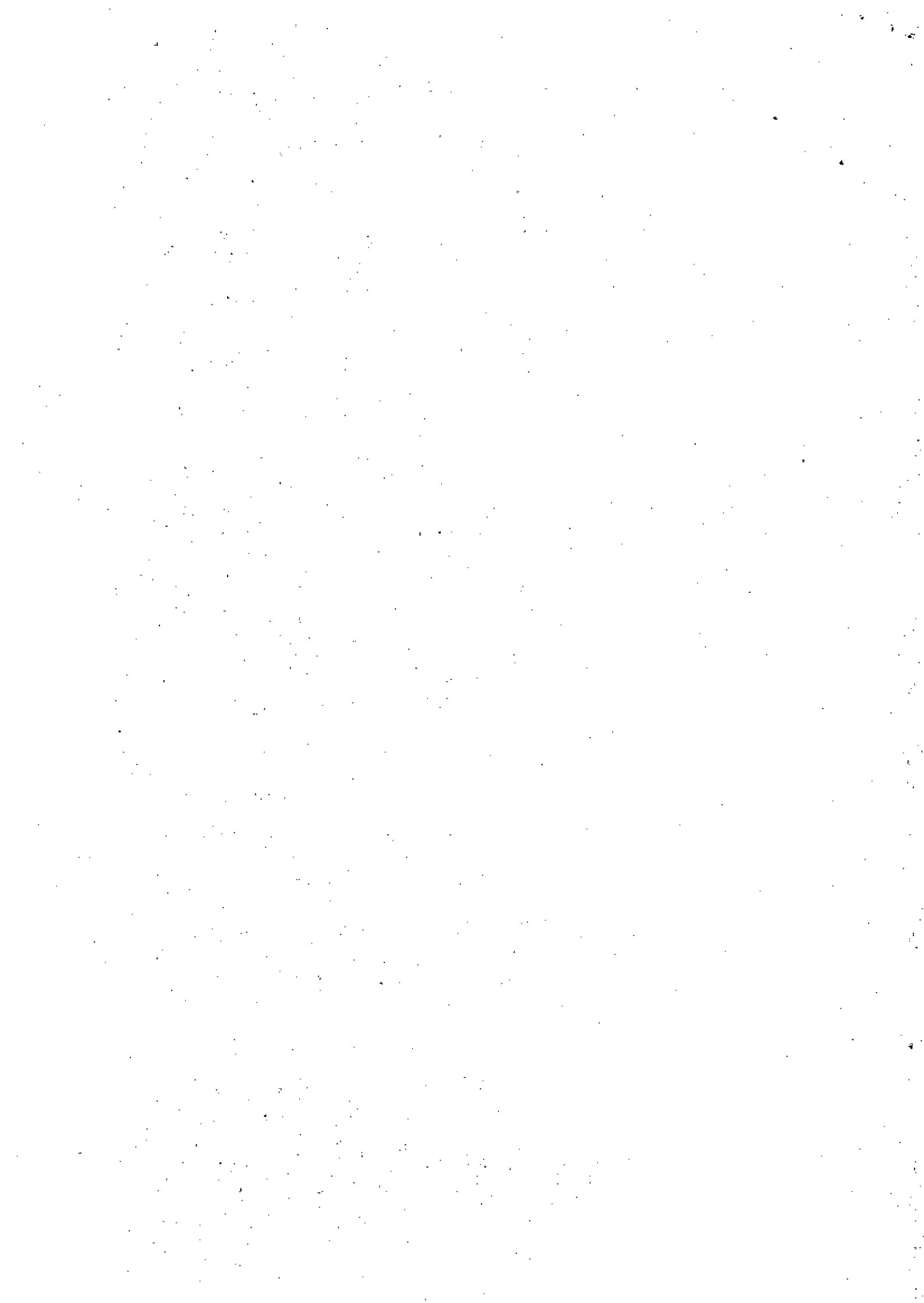
Ano 2 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
1	Paranaguá - PR - BR	10	R\$180,00	R\$1.800,00	14



10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	CURITIBA » PARANAGUÁ » CURITIBA	Terrestre	4	R\$25,00	R\$100,00	
2	PARANAGUÁ » CURITIBA » PARANAGUÁ	Terrestre	4	R\$25,00	R\$100,00	

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

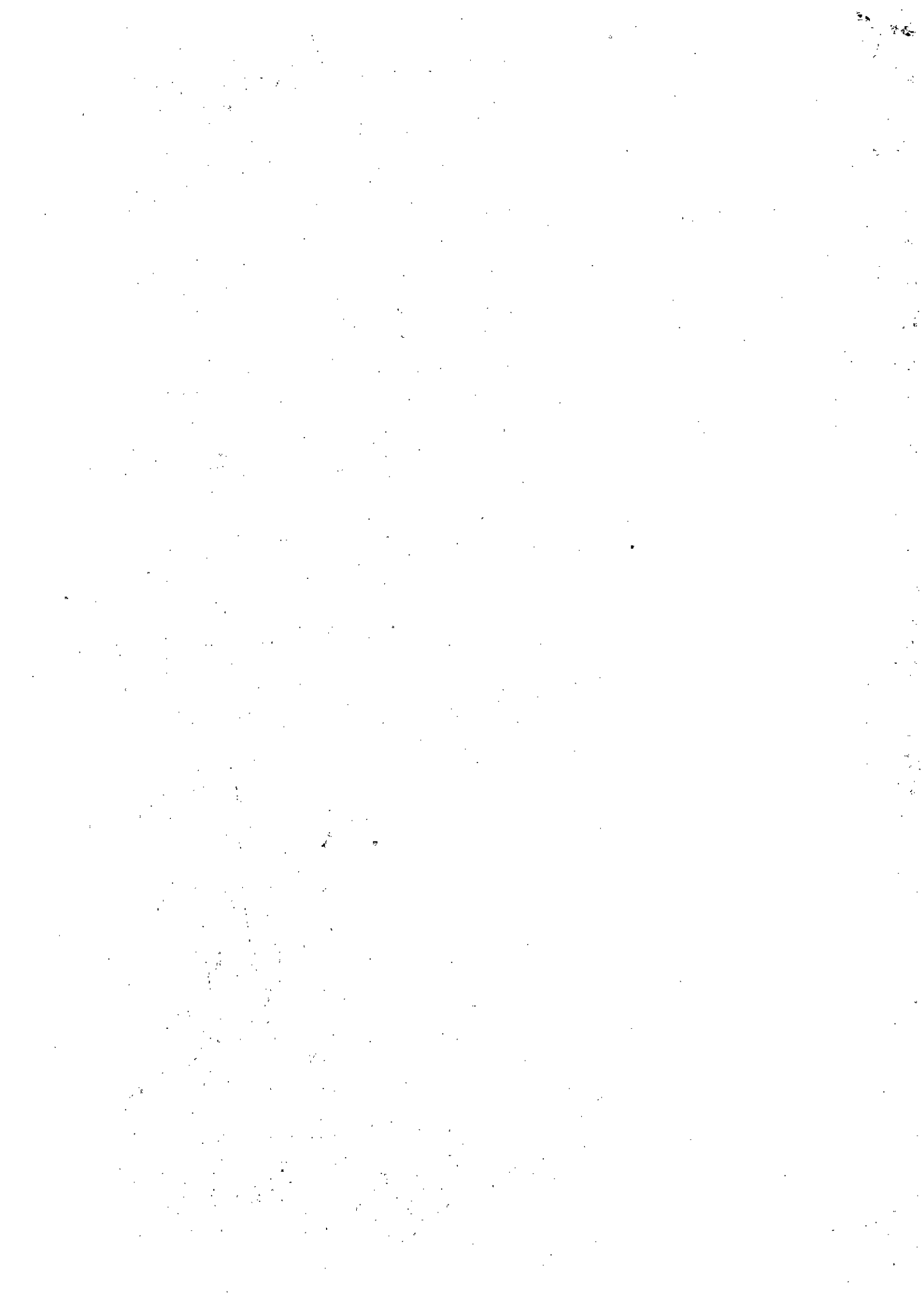
16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____ de _____ de _____	Assinatura do Proponente
-------------------------	--------------------------

Assinatura

Assinatura Araucária



[Handwritten Signature]
Autoriza, cumpridas as formalidades
José Carlos Gehr
Diretor Administrativo - Financeiro
Fundação Araucária

01/10/15

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Ch. prog. 13/2014
↳ Prog. Ap. Cop
docentes
acordo Copes/FA

OF. Nº.123

PARANAGUÁ, 17/09/2015

À Diretoria de Administração e Finanças

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico.

Curitiba - PR - CEP: 80.215-090

Tel.: (41) 3218-9250

Ref.: SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RUBRICA

Prezados Senhores,

Encaminhamos, para os devidos fins, solicitação de remanejamento para o projeto apoiado por esta Fundação, como detalhado a seguir.

REMANEJAMENTO DE VALORES:	
<input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento entre itens	<input type="checkbox"/> Economia dos procedimentos de compras
<input type="checkbox"/> Utilização de rendimentos financeiros	
Instituição Conveniente	UNESPAR - Campus de Paranaguá
Coordenador	ROBERTA RAVAGLIO GAGNO
Título do Projeto	A CULTURA PROFISSIONAL DOCENTE NO LITORAL DO PARANÁ
Protocolo/Projeto nº	44276.452.46591.28082014
Email para retorno	roberta.ravaglio@unespar.edu.br
Convênio	797/2014
Número do SIT	44.276 25.513
Valor Total do Projeto	RS 2.000,00
Período de vigência	01/11/2014 - 18 meses
Resumo da Solicitação	Solicitação de remanejamento de rubrica, referente ao Convênio nº 797/2014, conforme documentação já enviada.
Justificativa para a não utilização de recursos em itens aprovados no Plano de Aplicação original	Facilitar a aplicação do recurso recebido. <i>* justificativa em anexo (E-mail) =></i>
Justificativa para a utilização de recursos para novos itens a serem acrescidos ao Plano de Aplicação original	Não há novos itens.
Justificativa para utilização de rendimentos	Não há rendimentos.

[Handwritten Signature]

Assinatura do Coordenador do Projeto

www.fundacaonaraucaria.org.br e www.fapfzr.pr.gov.br



Assunto: ENC: Convênio 797/2014 - Digitalizado

De: Solange.Santos - Unespar Paranaguá <solange.santos@unespar.edu.br>

Data: 29/09/2015 09:36

Para: "luis_brandt@fundacaoaraucaria.org.br" <luis_brandt@fundacaoaraucaria.org.br>

Justificativa: tendo em vista que a rubrica "alimentação e hospedagem" necessitam de licitações , vimos solicitar que seja alterado para a rubrica "diárias", que já compreende (alimentação e hospedagem) a fim de facilitar o trâmite do recurso e dispensar de fazer licitação para cada viagem da professora Roberta. Desde já agradecemos.
Obrigada

Solange Maria Gomes dos Santos
Universidade Estadual do Paraná - Unespar
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação- Campus Paranaguá
www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 - Ramal 36

De: Solange.Santos - Unespar Paranaguá
Enviado: quinta-feira, 17 de setembro de 2015 14:58
Para: diegoiwankio@fundacaoaraucaria.org.br
Assunto: Enc: Convênio 797/2014 - Digitalizado

Prezado Diego, segue em anexo o ofício solicitado.

Obrigada

Solange Maria Gomes dos Santos
Universidade Estadual do Paraná - Unespar
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação- Campus Paranaguá
www.unespar.edu.br | (41) 3423-3644 - Ramal 36
[<http://www.unespar.edu.br/email-unespar.png>]

De: Fernanda.Alves - Unespar Paranaguá
Enviado: quinta-feira, 17 de setembro de 2015 14:49
Para: Solange.Santos - Unespar Paranaguá
Assunto: Convênio 797/2014 - Digitalizado

— Anexos: —

Convênio 797-2014.pdf

296KB

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS

CONVÊNIO/ANO Nº: 797/2014

Nº SIT*:

PROTOCOLO Nº: 44.276

AUTORIZAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

DATA:

Diretor de Administração e Finanças

1 - Alterações solicitadas à Fundação Araucária

ELEMENTOS DE DESPESA	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO	ALTERAÇÃO DE PROPOSTAS	NOVO PLANO DE APLICAÇÃO
DESPESAS DE CUSTEIO	(RS)	(+ RS ou - RS)	(RS)
1) BOLSA	:		
2) DIÁRIA		(+1.800,00)	1.800,00
3) AJUDA DE CUSTO (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INTERNAC.)			
4) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.800,00	(-1.800,00)	0,00
5) MATERIAL DE CONSUMO	:		
6) PASSAGEM NACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO	200,00		200,00
7) PASSAGEM INTERNACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO			
8) SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURÍDICA			
9) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO			
10) PUBLICAÇÃO DE ANAIS E/OU RESUMOS			
11) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
12) OBRAS E INSTALAÇÕES			
DESPESAS DE CAPITAL	(RS)	(+ RS ou - RS)	(RS)
13) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	:		
14) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
15) OBRAS E INSTALAÇÕES			
RENDIMENTOS	(RS)	(+ RS ou - RS)	(RS)
16) APLICAÇÃO FINANCEIRA - RENDIMENTOS	:		
TOTAL	2.000,00	0,00	2.000,00

* Todos os valores deverão ser informados em Reais (R\$);
* Informações obrigatórias:
* Informar o valor exato a ser incluído ou excluído, precedidos dos sinais (+) ou (-) conforme for o caso;
* Detalhar, em documento à parte, o orçamento aprovado e as modificações pretendidas. O documento deverá conter os custos unitário e total dos itens aprovados que serão excluídos e dos itens que serão incluídos.

2 - Assinaturas: (assinatura do responsável da instituição é imprescindível)

Local e data:

	
Coordenador	Divisão de controle financeiro

Mauro Stival
Diretor - Dec. 2878/11

Total						
-------	--	--	--	--	--	--

Plano de Aplicação Consolidado

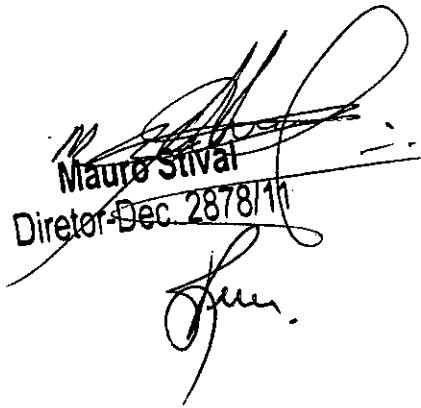
Rubricas	Custo Total (R\$)
Diária :	1.800,00
Hospedagem e Alimentação	
Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	200,00
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
Equipamentos e Material Permanente	
Bolsa	
Rendimentos	
Total*	2.000,00

Local e data:



Roberta Ravaglio Gagno
Coordenador

* O Novo plano de aplicação financeira deverá totalizar o valor aprovado para o projeto.
* No caso de uso de rendimentos, o total deverá ser do aprovado + rendimentos



Mauro Sival
Diretor Dec. 2878/11

Assunto: Fwd: Complementação de pedido de remanejamento conv. 797/2014
De: Luis Brandt <luis_brandt@fundacaoaraucaria.org.br>
Data: 28/09/2015 15:03
Para: prppg.convenio@unespar.edu.br, prppg@unespar.edu.br

Prezados, boa tarde.

Segue novamente a solicitação ref. ao complemento do pedido de remanejamento do conv. 797/2014.

Salientamos que, caso do não atendimento do solicitado até o prazo do dia **29/09/2015, o processo será arquivado.**

O pedido de complementação já fora enviado anteriormente, conforme e-mail encaminhado abaixo.

Aguardo a resposta, grato pela compreensão.

Att.

--

Luis guilherme Brandt Goetzke
Assessoria Jurídica/Setor de convênios
Fundação Araucária
(41) 3218-9250

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Complementação de pedido de remanejamento conv. 797/2014
Data: Mon, 14 Sep 2015 17:50:25 -0300
De: Luis Brandt <luis_brandt@fundacaoaraucaria.org.br>
Para: prppg@unespar.edu.br, prppg.convenio@unespar.edu.br
CC: diego_iwankio@fundacaoaraucaria.org.br

Boa tarde,

Informo que recebemos a **solicitação de remanejamento** abaixo listada para **o convênio nº 797/2014**, no entanto, as mesmas estão impossibilitadas de seguirem os procedimentos internos na F.A em virtude dos seguintes problemas:

Remanejamento - Conv. 797/2014 (1- Falta formulário de ofício, conforme padrão Fundação Araucária, disponibilizado no site);

Em face da pendências acima mencionada, informamos que o pedido de remanejamento não será encaminhado nesta remessa e após a complementação solicitada será encaminhada no **próximo encaminhamento que tem data prevista para o dia 18/09/2015.**

Informo ainda que todos os formulários e modelos necessários podem ser adquiridos no website da Fundação: www.fundacaoaraucaria.org.br > Arquivos para download > Documentos > Setor de convênios, ou no link: www.faprr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=27

Se possível, favor encaminhar o mais breve possível, muito obrigado!

--

Atenciosamente,

Luis Guilherme Brandt Goetzke
Setor de Convênios - Fundação Araucária
Telefone: (41)3218-9268

(sit 25513)

Ofício nº 123/2015

Assunto: Solicitação de mudança de rubrica/FA

ch. msg. 13/2014
Lo Proj. Ap. CEP.
documentos
acordo caput/FA


FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PR - 11-SET-2015-10:05-020033-2/21

Prezado Sr. Diego

Através do presente, encaminho a V.S. a solicitação de alteração de rubrica, referente ao Convênio 797/2014 – da Profª Roberta Ravaglio Gagno, conforme documentação em anexo. Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente agradecemos.

Paranaguá, 10 de setembro de 2015.

Atenciosamente


Prof.ª M.S. Solange M. G. dos Santos
Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa

UNESPAR

Ilmo Sr. Diego Iwankio

Universidade Estadual do Paraná
Setor de Convênios – Fundação Araucária

Curitiba – PR.